



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **PARECER Nº 0397629 - PRES/GABPRES/UCON**

Resolução CJF nº 74/2009. Plano Anual de Tecnologia da Informação. Aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais. Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009. Exercício de 2013. Execução. Parecer da unidade de Controle Interno.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente,

Em cumprimento ao determinado no art. 8º da Resolução CJF nº 74/2009, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação, por ocasião da prestação de contas anual da Instituição, de relatório circunstanciado concernente à execução do Plano Anual de Tecnologia da Informação e dos resultados alcançados com a aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), com subsequente parecer da unidade de Controle Interno, vimos manifestar-nos.

### **ESCOPO DOS TRABALHOS**

Os exames realizados tem por objetivo certificar a observância à Resolução CJF nº 74/2009, que disciplina, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais; à Nota Técnica nº 01/2010, que tem por objetivo definir procedimentos padrões para o Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais na operacionalização dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com o escopo de viabilizar condições econômico-financeiras logísticas, por meio de custeio das aquisições de bens, serviços e outros que visem à modernização para melhoria da prestação jurisdicional, e ao Acórdão nº 1457/2009, do Plenário do C. Tribunal de Contas da União, que responde a consulta acerca da possibilidade de a Justiça Federal celebrar ajuste com instituições financeiras oficiais, com vistas à obtenção de bens e serviços, em contrapartida à manutenção de saldos de precatório e de requisições de pequeno valor.

Tem-se, por base, as informações e dados relativos aos Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, consignados no item 12.1.1 do Relatório de Gestão da Justiça Federal da 3ª Região do exercício de 2013, pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem assim os registros constantes do Portal da Transparência desta C. Corte.

### **HISTÓRICO**

Em 3/9/2009, foram celebrados os Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, entre o C. Conselho da Justiça Federal, os Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio de custeio das aquisições de bens, serviços e realização de obras

promovidas pela Justiça Federal da 3ª Região, que visem a virtualização de processos judiciais e à modernização para melhoria da prestação jurisdicional.

Foi destinado à Justiça Federal da 3ª Região o valor total de R\$ 26.184.781,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais, setecentos e oitenta e um centavos). O apoio financeiro tem por finalidade a virtualização dos processos judiciais por meio do desenvolvimento do projeto Processo Judicial Eletrônico (Pj-e).

Na aplicação dos recursos provenientes dos aludidos contratos, foram celebrados, por este E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os Contratos n<sup>os</sup> 05.028.10.2010 e 05.018.10.2011.

O primeiro, firmado no exercício de 2010, com a empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda (Processo n<sup>o</sup> 233/2009-DILI), teve por objeto a aquisição de switches de acesso camada 2 e switches de distribuição camada 3, no valor de R\$ 867.532,00. O segundo, celebrado em 2011, com a empresa Itautec S/A – Grupo Itautec (Processo Administrativo n<sup>o</sup> 266/2011), teve por objeto a aquisição de 2.645 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco) microcomputadores, incluindo serviços de assistência técnica *on site* e garantia, no valor de R\$ 4.062.085,20, com execução financeira no exercício de 2012.

No exercício de 2012 — exceto quanto à execução financeira do Contrato n<sup>o</sup> 05.018.10.2011, no valor de R\$ 4.062.085,20 — não houve licitação, celebração de contrato ou solicitação de pagamento na Justiça Federal da 3ª Região, oriundos dos Contratos n<sup>os</sup> 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, mantendo-se disponível para utilização o valor de R\$ 21.253.163,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais).

### **EXERCÍCIO DE 2013**

Em 29/8/2012, foi publicada a Resolução CF-RES-2012/00202 definindo o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para a prática dos atos processuais no âmbito do C. Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, de implantação obrigatória, mediante elaboração de um plano nacional, considerando as peculiaridades dos sistemas e a infraestrutura de TI atualmente em uso em cada região. Os representantes da Justiça Federal da 3ª Região, para composição do Comitê Gestor do PJe, foram indicados pela Portaria TRF3R n<sup>o</sup> 6789/2012.

Em 25/3/2013, foi suscitada, no colegiado do C. Conselho da Justiça Federal, questão de ordem no sentido de suspender os efeitos da Resolução CF-RES-2012/00202, em razão da qual deliberou-se, na sessão de 9/12/2013, pela apresentação pelos Tribunais Regionais Federais, sob compromisso escrito e em prazo a ser estabelecido, de plano de adequação para a adoção efetiva do PJe, prevendo necessidades, recursos e prazo de implantação, observados os padrões estipulados pelo C. Conselho Nacional de Justiça (Processo TRF3R SEI 0024502-83.2013.4.03.8000 e Processo CJF CF-ADM 2012/00468).

Não houve, após, tempo hábil para planejamento de ações para a implantação do referido sistema, mantendo-se o cenário relatado para o exercício de 2012.

Portanto, no exercício de 2013 não houve licitação, celebração de contrato ou solicitação de pagamento na Justiça Federal da 3ª Região, oriundos dos Contratos n<sup>os</sup> 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, mantendo-se disponível para utilização o valor de R\$ 21.253.163,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais).

O *quantum* destinado à Justiça Federal da 3ª Região e respectivas movimentações, ocorridas até o exercício de referência, estão contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI consoante item V, 13, da Nota Técnica CJF n<sup>o</sup> 01/2010,

contemplando os dados exigidos pelo art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações atinentes aos Contratos celebrados com Instituições Financeiras Oficiais estão registradas no Portal da Transparência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponível em <http://www.trf3.jus.br/trf3r/index.php?id=1958>.

Do exposto, concluímos pela adequação e alinhamento da gestão quanto aos procedimentos adotados, coordenados pelo C. Conselho da Justiça Federal.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bugano Passanezi, Diretora da Subsecretaria de Controle Interno**, em 18/03/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0397629** e o código CRC **AC681803**.